

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA - PB

PORTARIA Nº 002/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05 e demais normativos legais de regência, especificamente, o estatuído pela Lei Municipal nº 025/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE COMPARTILHADA, sendo: PERMANENTE para o Sr. EVERALDO MENDES SILVA NÓBREGA, na condição de esposo, em 50% (cinquenta por cento) e, PROVISÓRIA para ENZO RAVY NÓBREGA MENDES, na condição de filho menor, em 50% (cinquenta por cento), em decorrência do falecimento da servidora pública/contribuinte JOANA D'ARC SOUZA NÓBREGA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Município, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível II, com lotação na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujo valor da pensão será a totalidade dos proventos contributivos percebidos na ativa, na conformidade do estabelecido pela Lei Federal nº 10.887/2004 e da Lei Municipal nº 025/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 26/04/2018.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada/PB, em 10 de janeiro de 2019.



Marcos Alexandre Melo da Costa
Presidente